

Senador Canedo/GO, 01 de outubro de 2024.

Ao

Ministério de Minas e Energia

Consulta Pública nº 171/2024

Assunto: Solicitação de Extensão do Prazo para Contribuições

Prezados Senhores,

Referente à Consulta Pública nº 171/2024, disponibilizada pelo Ministério de Minas e Energia, que visa receber contribuições sobre o sétimo ciclo de metas anuais de redução de emissões de gases de efeito estufa para a comercialização de combustíveis, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), gostaríamos de manifestar nossa posição.

A política do RenovaBio tem gerado considerável controvérsia tanto no âmbito administrativo quanto judicial, devido às exigências que impõe às distribuidoras de combustível. Estas, muitas vezes, não conseguem cumprir as metas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), resultando em penalidades excessivamente onerosas. Por isso, nossa Distribuidora tem grande interesse em participar desta Consulta Pública.

Contudo, o prazo de 15 (quinze) dias concedido para a apresentação de contribuições é insuficiente. Em consultas públicas de temas similares, como a realizada pela ANP sobre dados digitais de poços, foi concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, muito mais adequado para uma análise detalhada.

A definição das metas anuais vinculadas ao RenovaBio é um tema complexo que requer ampla discussão. É essencial que um maior número de distribuidoras possa contribuir, pois são os agentes econômicos diretamente afetados por essas metas.

Além disso, o estudo de impacto econômico apresentado pela ANP refere-se ao ano anterior, não refletindo a situação atual. Qualquer debate baseado nesse estudo será extemporâneo e, portanto, ineficaz. É necessário tempo suficiente para a elaboração, entrega e análise de um estudo de impacto econômico atualizado, que reflita a realidade atual das distribuidoras.

Outras questões complexas também precisam ser analisadas, como a possibilidade de uma crise de desabastecimento nacional caso a política do RenovaBio continue como está; a especulação financeira em torno do CBIO e seus impactos; e a escassez de CBIO e suas consequências para as distribuidoras e o setor como um todo.

Além dos pontos controversos, é importante considerar os impactos das queimadas que têm assolado o país. As queimadas de 2024 têm causado efeitos negativos significativos na produção de cana-de-açúcar, cuja extensão ainda precisa ser dimensionada.

Diante da sensibilidade do tema e seu impacto significativo na vida dos brasileiros, solicitamos respeitosamente a extensão do prazo para apresentação de contribuições para um mínimo de 90 (noventa) dias, permitindo uma análise mais aprofundada e contribuições mais substanciais.

Atenciosamente,

Representante legal,
MAX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,
CNPJ/MF nº 09.596.665/0001-84.

Endereço: Rua Niterói com Copacabana, S/N, quadra 04, lote R 1/19 salas 19/20 – Bloco A, Bairro Setor Comercial, Senador Canedo/GO – CEP 75.250-000;

Contatos: rodrigo@maxcombustiveis.com.br, everaldo.alexandre@yahoo.com.br,
Fone: (62) 99373-5731.